



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0280 DE 06 DE *julho* DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei.

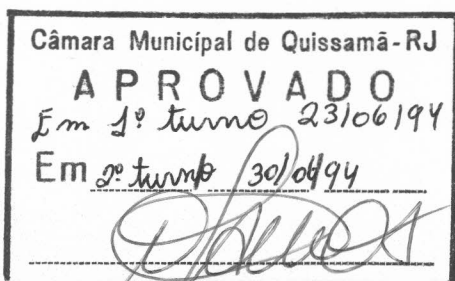
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 0267, de 14 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar um Ford Escort- Placa AS 6082 - Patrimônio nº 1630 e um Gol 1.6 - Placa AS 6072 - Patrimônio nº 1600 - ano 1990, usado no estado em ' que encontra, sem garantia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de *julho* de 1994.

Arnaldo G. da Silva Queiros Mattoso
Prefeito Municipal



Olavo de Queirós Almeida
Presidente